LEI Nº. 880/ 1984

Dispõe sobre permuta de terreno.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a permutar o terreno pertencente ao patrimônio municipal coma a área de 300m² lote 08 da quadra 11 do loteamento bairro São Francisco Município de Piumhi confrontando coma ruas Antônio Esmério por outro terreno de propriedade do senhor Pedro Rodrigues dos santos com a área de 420m² localizado no lugar denominado bairro Córrego da Porteira confrontando nos fundos com terrenos de propriedade do senhor Lourival Silveira Mota de ambos os lados com terrenos da municipalidade e frente para a Rua Marechal Deodoro antiga Estrada do Córrego da Porteira, Município de Piumhi dando-se a cada imóvel o valor de Cr$ 800.000,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de dezembro de 1984.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário